Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 030/92 - E.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder auxílio financeiro no valor de Cr$9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) às entidades abaixo relacionadas, e nos respectivos valores:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.005 - Concessão de Auxílios à Entidades do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

-ATLÉTICO CLUBE AVENIDA	Cr$3.000.000,00
-ESPORTE CLUBE PORTO ALVES	Cr$3.000.000,00
- GREMIO ESPORTIVO ELITE	Cr$3.000.000,00

Art. 2º - Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, as entidades devem cumprir o disposto no art. 2º da Lei 812/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 27 de agosto de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
31/08/92

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 27/08/92

MENSAGEM 30/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação o Projeto de Lei 30/92-E, que / consiste na composição feita com o conteúdo do Projeto de Lei 27/92-E - retirado de tramitação nesta data - acrescido de uma verba à ser destinada ao Grêmio Esportivo Elite, entidade esportiva que , à exemplo das duas já previstas na matéria retirada de tramitação, desenvolve importante papél nocenário esportivo municipal e regional.

As duas agremiações que disputam o campeonato amador necessitam as verbas para suportarem as despesas decorrentes da-/quele campeonato. Já o Gr. Esp. Elite empreende obra em sua futura sede social, onde constrói uma piscina, e mais um complexo destinado à prática esportiva e atlética.

Sendo função do Poder Público fomentar a prática de atividades que visem congregar a comunidade em torno da prática salutar do esporte, julgamos pertinentes as matérias, que rogamos / tramite em **Regime de Urgência.**

Agudo, 27 de agosto de 1992.

PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 31/08/92